

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 447

Modifica os dispositivos das letras a e b da Tabela 7, anexa ao Código Tributário do Município

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As taxas para abate dos Serviços de Matadouro a que se referem as letras a e b da Tabela 7, - nº VII, do art. 218 da Lei nº 344, de 2 de dezembro de 1959 (Código Tributário do Município), com as modificações de correntes da Lei nº 368, de 22 de dezembro de 1960, passam a ser cobradas da seguinte maneira:

- a) - Gado bovino, inclusive transporte, por cabeça...
.....Cr\$ 500,00 e
- b) - Gado suíno, inclusive transporte, por cabeça....
.....Cr\$ 250,00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1963.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, em 26 de novembro de 1962.

Prefeito Municipal

Secretária